LEI Nº 1.669 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Oriundo do Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA ANTÔNIO LOPES CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ANTÔNIO LOPES CAVALCANTE**, a Rua paralela a Rua Euclides Simões e Rua 7 de Setembro, com final na Rua Geovane Soares Dantas no Bairro Enoque Medeiros em nosso município de Cuité/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/17/autenticidade - Código do documento: D196-461F-18F3-FDED